



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS, nos termos da Lei Municipal nº 870 de 17 de abril de 1990, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Assessor de Contabilidade, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público no setor contábil da Câmara Municipal de Bastos, para contratação temporária de Assessor de Contabilidade, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à Administração Municipal, haja vista a falta do profissional acima devidamente habilitado em Concurso Público.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Câmara Municipal de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 040, de 23 de agosto de 2022, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DA VAGA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1 É oferecida a seguinte vaga, cuja contratação temporária será admitida em atendimento a necessidade de excepcional interesse da Câmara Municipal de Bastos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário-base	Habilitação mínima exigida
Assessor de Contabilidade	01	35 horas semanais	R\$ 3.652,07	Bacharel em Contabilidade; registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3.2 Além do salário-base, o cargo acima tem direito ao auxílio alimentação mensal, no valor de R\$ 270,00.

3.3 As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para atuação na área contábil:

- 4.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 4.1.2 Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.1.3 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.1.5 Estar quite no serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 4.2.6 Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo requeridos neste Edital, dispostos no quadro do subitem 3.1 em "Habilitação mínima exigida";
- 4.2.7 Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar; Processo Administrativo Disciplinar ou a bem do serviço público, aplicada por qualquer órgão público;

BASTOS
CAPITAL
DO OVO

MESA DIRETORA

2021-2022

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

IVANESSA AP. DE CASTRO

1º SECRETÁRIO

PEDRO FUMIO NIKAIKO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

JOSÉ APARECIDO CHAVES

KLEBER LOPES DE SOUSA

NELSON BESSA DE ALMEIDA

NEUSA AP. TOGNON JORGE

VALTER BATALINE



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

MESA DIRETORA

2021-2022

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

IVANESSA AP. DE CASTRO

1º SECRETÁRIO

PEDRO FUMIO NIKAIKO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

JOSÉ APARECIDO CHAVES

KLEBER LOPES DE SOUSA

NELSON BESSA DE ALMEIDA

NEUSA AP. TOGNON JORGE

VALTER BATALINE

4.2.8 Não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.10 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção realizada através de análise de currículos, mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Crítérios	Especificação	Pontuação
Títulos	Especialização a título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Contabilidade Comercial ou Pública, Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e/ou Departamento Pessoal.	1,0 (um vírgula zero)
	Cursos avulsos nas áreas nas áreas de Contabilidade Comercial ou Pública, Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e/ou Departamento Pessoal., com carga horária entre 20 e 59 horas.	0,5 (zero vírgula cinco)
	Cursos avulsos nas áreas nas áreas de Contabilidade Comercial ou Pública, Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e/ou Departamento Pessoal., com carga horária acima de 60 horas.	0,5 (zero vírgula cinco)
Experiência comprovada	Nas áreas de Contabilidade Comercial ou Pública, Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e/ou Departamento Pessoal em instituições públicas e/ou privadas.	4,0 (quatro vírgula zero) por mês completo trabalhado

5.3 Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas de títulos e experiência comprovada, sendo classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1 A entrega de currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, serão realizadas no período de 25/08/2022 a 26/08/2022, das 8h00 às 11h00 e



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO OVO

MESA DIRETORA

2021-2022

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

IVANESSA AP. DE CASTRO

1º SECRETÁRIO

PEDRO FUMIO NIKAIKO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

JOSÉ APARECIDO CHAVES

KLEBER LOPES DE SOUSA

NELSON BESSA DE ALMEIDA

NEUSA AP. TOGNON JORGE

VALTER BATALINE

das 13h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Bastos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise dos currículos entregues pelos candidatos.

7.2 Se ocorrer empate na nota final dos candidatos, terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2 A contratação será feita com base no Estatuto dos Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e nas demais normas complementares e suas alterações posteriores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação em mural na sede da Câmara Municipal de Bastos, bem como no endereço eletrônico, disponível em (www.camarabastos.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos, disponível em (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>)

9.2 A classificação do candidato para a vaga não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Câmara Municipal de Bastos proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com a necessidade da Administração e a existência de dotações orçamentárias.

9.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação máxima por igual período e devidamente justificada.

9.4 Os casos omissos e dúvidas referentes ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim.

Bastos – SP, 23 de agosto de 2022.


CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara


TEREZINHA ELISA TELES DE CARVALHO

Presidente da Comissão Especial


LEONARDO TOMÁS DOS SANTOS

Membro da Comissão Especial


VALDIR JACINTO DOS SANTOS

Membro da Comissão Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO OVO

MESA DIRETORA
2021-2022

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

IVANESSA AP. DE CASTRO

1º SECRETÁRIO

PEDRO FUMIO NIKAIKO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

JOSÉ APARECIDO CHAVES

KLEBER LOPES DE SOUSA

NELSON BESSA DE ALMEIDA

NEUSA AP. TOGNON JORGE

VALTER BATALINE

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE

Direção geral nos assuntos financeiros e contábeis da Câmara Municipal de Bastos; Assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Bastos os cheques e demais documentos contábeis e de tesouraria; Elaboração do orçamento anual e a prestação de contas da Câmara Municipal; Coordenação dos serviços de tesouraria; Orientação ao Presidente da Câmara quanto às despesas efetuadas e quanto ao movimento bancário; Coordenação dos serviços de informática quanto a sua área; Controle dos serviços de pessoal que lhe é subordinado, inclusive folha de pagamento de vereadores; Auxiliar as Comissões Permanentes e Especiais do Legislativo, quando solicitado e autorizado pelo Presidente da Câmara, relativos aos assuntos de sua área; Elaboração do plano de contas; Elaboração do calendário de pagamentos; Verificação da observância dos limites e das despesas legais e constitucionais; Exercer outras atividades e tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo Presidente da Câmara; Comparecimento e colaboração quando da realização das sessões camarárias ou reuniões, se convocado pelo Presidente da Câmara.